

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA/CE EXECUTIVO

Ano V - Número: DCCCLXXV de 2 de Maio de 2025

DATA: 02/05/2025

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://aurora.ce.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 88997915307

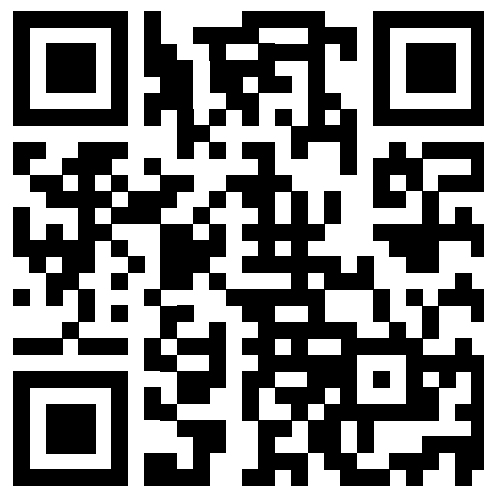
E-mail: ouvidoria@aurora.ce.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

AV. ANTÔNIO RICARDO, Nº 43 CENTRO, CEP: 63360-000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Aurora



Assinado eletronicamente por:

Marcone Tavares de Luna

CPF: ***.911.853-**

IP com nº: 192.168.1.94

www.aurora.ce.gov.br/diariooficial.php?id=891

SUMÁRIO

PORTARIAS

- ✦ NOMEAÇÃO: 020501/2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO.

DECRETOS

- ✦ DECRETO MUNICIPAL: 020501/2025 - INSTITUI O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD) E AS FONTES DE RECURSOS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDITAL

- ✦ CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO : 040/2025 - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023 PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI

- ✦ LEI MUNICIPAL: 630/2025 - ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE AURORA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.

EXTRATO

- ✦ EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 01.04.01/2025 - EXTRATO RESUMIDO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01.04.01/2025.

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

- ✦ DEMAIS AVISOS: 2024.08.27.01/2025 - EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL PE Nº 2024.08.27.01



GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - NOMEAÇÃO: 020501/2025

PORTARIA Nº 020501/2025**02 DE MAIO DE 2025****DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO.**

O PREFEITO MUNICIPAL de Aurora – CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 93, II e seguintes da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear para o Cargo Comissionado de Diretor Geral do DEMUTRAN, o senhor **Paulo Gilbério Gonçalves**, portador do CPF nº xxx.795.313-xx.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Aurora – CE, 02 de maio de 2025.

MARCONE TAVARES DE LUNA
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO - DECRETOS - DECRETO MUNICIPAL: 020501/2025

DECRETO Nº 020501/2025

DE 02 DE MAIO DE 2025.

Institui o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) e as Fontes de Recursos para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AURORA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Institui o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) do Município de AURORA, exercício de 2025, fixada pela Lei Municipal nº 630/2025 no valor total de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), detalhados por órgãos e unidades orçamentárias constantes nos demonstrativos parte integrante deste decreto.

Art. 2º - A receita por fonte de recurso para o exercício financeiro de 2025 atenderá a seguinte estrutura:

Código	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
1500000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	28.770.960,00
1500100100	RECEITA DE IMPOSTO E TRANSF. – EDUCAÇÃO	6.949.940,00
1500100200	RECEITA DE IMPOSTO E TRANSF. – SAÚDE	13.198.700,00
1540000000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS	1.700.000,00
1540107000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS 70 %	16.348.000,00
1541000000	TRANSF. DO FUNDEB – COMPLE. UNIÃO – VAAF	818.000,00
1541107000	TRANSF. DO FUNDEB 70%–COMPLE. UNIÃO–VAAF	6.900.000,00
1542000000	TRANSF. DO FUNDEB – COMPLE. UNIÃO – VAAT	330.000,00
1542107000	TRANSF. DO FUNDEB 70%–COMPLE. UNIÃO–VAAT	1.470.000,00
1543000000	TRANSF. DO FUNDEB – COMPLE. UNIÃO – VAAR	530.000,00
1550000000	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO–EDUCAÇÃO	1.700.000,00
1552000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO PNAE	430.000,00
1553000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO PNATE	430.000,00
1569000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	490.000,00
1571000000	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO–ESTADO/EDUCAÇÃO	520.000,00
1573000000	ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS À EDUCAÇÃO	1.050,00
1600000000	TRANSFERÊNCIA SUS–BLOCO DE MANUTENÇÃO	13.870.000,00

1605000000	ASSIST. FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAG. DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	2.200.000,00
1621000000	TRANSFERÊNCIA SUS – GOVERNO ESTADUAL	5.000,00
1631000000	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO – UNIÃO/SAÚDE	105.000,00
1632000000	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO – ESTADO/SAÚDE	100.000,00
1635000000	ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS À SAÚDE	350,00
1660000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS	870.000,00
1661000000	TRANSF. REC. FUNDO ESTADUAL ASS. SOCIAL	70.000,00
1700000000	OUTROS CONVÊNIOS DA UNIÃO	730.000,00
1701000000	OUTROS CONVÊNIOS DO ESTADO	10.000,00
1716000000	TRANSF. CULTURA – LC195/22 – DEMAIS	245.000,00
1719000000	TRANSF. ALDIR BLANC CULTURA L14399/2022	210.000,00
1720000000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478	700.000,00
1750000000	CIDE	32.000,00
1751000000	CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	250.000,00
1755000000	ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS–ADM. DIRETA	15.000,00
1899000002	RECURSOS DESTINADOS AO MEIO AMBIENTE	1.000,00
TOTAL		100.000.000,00

Art. 3º - As fontes de recursos do artigo 2º deste Decreto, poderão ser ajustadas na forma do art. 8º da Lei Municipal nº 630/2025 (LOA/2025).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Aurora, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

MARCONE TAVARES DE LUNA
PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO - EDITAL - CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO : 040/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 040/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023 PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Aurora-Ceará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 92 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, e do Decreto Municipal nº 120701/2023, de 12 de Julho de 2023 que “dispõe sobre a homologação do resultado final do Processo Seletivo nº 01/2023 e adota outras providências”, CONVOCA as pessoas relacionadas no Anexo II deste Edital, todas aprovadas no Processo Seletivo nº 01/2023 para, **nos dias 05 e 06 de abril de 2025**, comparecerem a Secretaria Municipal de Governo e Gestão, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Aurora à Av. Antônio Ricardo nº 43, centro, Aurora-Ceará no horário de funcionamento da Secretaria: das 8h às 13h para apresentação dos documentos relacionados no Anexo I deste Edital.

Ficam os convocados notificados que a não apresentação dos documentos enumerados no Anexo I deste Edital no prazo acima estipulado acarretará a perda do direito de ocupar o cargo para o qual concorreu e a consequente convocação por parte do Município do candidato subsequente nos termos do Item 10.3 do Edital - Processo Seletivo nº 01/2023.

Aurora-Ceará, 02 de maio de 2025.

Marcone Tavares de Luna
Prefeito

ANEXO I
RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS

- Original e 02 cópias da carteira de identidade;
- Original e 02 cópias do título de eleitor;
- Original e 02 cópias do comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral válida;
- Original e 02 cópias de certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino);
- Original e 02 cópias do CPF;
- Original e 02 cópias do PIS-PASEP se possuir inscrição;
- Original e 02 cópias de certificado que comprove habilitação (escolaridade) exigida pelo cargo;
- Original e 02 cópias da certidão de casamento ou nascimento conforme for;
- Original e 02 cópias da certidão de nascimento dos filhos até a idade de 21 anos se possuir;
- Original e 02 cópias da carteira de trabalho da página da fotografia (frente e verso), onde consta a data de emissão
 - Carteira expedida pela Delegacia Regional do Trabalho;
- Original e 02 cópias do documento do registro profissional, para os casos previstos no edital da seleção.
- 02 Fotos – 3x4 preto-branco ou coloridas, iguais;
- Original e duas cópias do atestado de saúde ocupacional – ASO emitido de acordo com a Norma Regulamentadora nº 07 – NR-7 do programa de controle médico de saúde ocupacional.
- Original e 02 cópias de comprovante de residência recente (fatura de energia, água ou telefone);
- Original e 02 cópias de Certidão de Antecedentes Criminais válida emitida pelo Poder Judiciário Estadual da Comarca onde residir o candidato;
- Declaração de exercício ou não de outro cargo público ou privado e compatibilidade de horários no modelo a ser fornecido.
- Declaração de não possuir condenação por violência doméstica e familiar contra a mulher, conforme previsão na lei municipal nº 571/2023.

OBS.: A apresentação de cópias autenticadas em cartório dispensa a apresentação dos documentos originais.



ANEXO II
RELAÇÃO DE PESSOAS CONVOCADAS

CARGO – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Valéria Rodrigues Pessoa	0397	112º classificado



GABINETE DO PREFEITO - LEI - LEI MUNICIPAL: 630/2025

LEI MUNICIPAL Nº 630/2025

DE 02 DE MAIO DE 2025

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE AURORA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AURORA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Título I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º. Esta Lei estima a receita do Município para o exercício financeiro de 2025, no montante de **R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais)**, e fixa a despesa em igual valor, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Municipal direta e indireta;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades, fundos e órgãos da administração direta e indireta a ele vinculados.

Parágrafo Único. Constituem anexos e fazem parte desta Lei:

I – Anexos orçamentários nºs 1, 2, 6, 7, 8 e 9. da Lei 4.320, de 1964;

II – Quadro discriminativo da receita por fontes e respectiva legislação (inciso III, do §1º, do art. 2º da Lei nº 4.320, de 1964);

III – demonstrativo das aplicações nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS);

IV – Demonstrativo das aplicações na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB);

V – anexo demonstrativo da despesa com pessoal do Executivo, do Legislativo e consolidado do Município;

Título II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Capítulo I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA
Seção I
Da Receita Total

Art. 2º. Fica estimada a Receita Orçamentária, no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor de **R\$ 100.000.000,00 (CEM MILHÕES DE REAIS)**.

Art. 3º. As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, são estimadas com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO**VALOR R\$****1. RECEITA DO TESOURO**

1.1. RECEITAS CORRENTES	109.840.560,00
Impostos, taxas e contribuições de melhorias	3.134.200,00
Receitas de Contribuições	250.000,00
Receita Patrimonial	723.200,00
Transferências Correntes	105.424.200,00
Outras Receitas Correntes	308.960,00
1.2. RECEITAS DE CAPITAL	865.000,00
Alienação de Bens	15.000,00
Transferências de Capital	850.000,00
1.3. DEDUÇÕES DA RECEITA	-10.705.560,00
Deduções do FUNDEB	-10.705.560,00
Receitas correntes- retif. – Fundeb	-10.705.560,00
Transferências correntes – retif	-10.705.560,00
TOTAL	100.000.000,00

Capítulo II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA
Seção I
Da Despesa Total

Art. 4º. A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em **R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais)** desdobrada nos seguintes agregados:

- I – R\$ 66.247.950,00 (sessenta e seis milhões, duzentos e quarenta e sete mil, novecentos e cinquenta reais) do Orçamento Fiscal;
- II – R\$ 33.752.050,00 (trinta e três milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, cinquenta reais) do Orçamento da Seguridade Social.

Seção II
Da Distribuição da Despesa por Órgão

Art. 5º. A despesa fixada, à conta de recursos previstos, neste Título, observada a programação constante do Detalhamento das Ações, em anexo, apresenta o seguinte desdobramento:

Especificação	Valor
Câmara Municipal de Aurora	R\$ 3.937.438,69
Secretaria da Juventude e Esporte	R\$ 520.000,00
Sec. de Finanças	R\$ 4.750.050,00
Sec. de Educação	R\$ 35.951.971,29
Sec. Des. Urbano e Infraestrutura	R\$ 6.738.500,00
Sec. De Trabalho e Desenvolvimento Social	R\$ 4.422.000,00
Sec. Municipal de Agr. e Des. Econômico	R\$ 1.343.330,02
Secretaria de Saúde	R\$ 29.230.050,00
Secretaria de Cultura e Turismo	R\$ 1.821.500,00
Sec. De Transportes	R\$ 535.160,00
Sec. Municipal de Governo e Gestão	R\$ 8.878.500,00
Órgãos de Assessoramento Superior	R\$ 978.500,00
Sec. Municipal de R. Hidr. Meio Ambiente	R\$ 893.000,00
TOTAL	R\$ 100.000.000,00

Capítulo III
DOS CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES



Art. 6º - Na conformidade do Inciso I do Art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, ficam autorizados:

§ 1º Ao Poder Executivo a realizar a abertura de créditos adicionais suplementares, até os limites das seguintes fontes de recursos:

- I) da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 20% (vinte por cento) do somatório da despesa fixada;
- II) da Reserva de Contingência, até o limite fixado para este fim no anexo de riscos fiscais;
- III) até o limite total do excesso de arrecadação proveniente:
 - a) de receitas vinculadas arrecadadas e a arrecadar, desde que para alocação nos mesmos créditos orçamentários em que os recursos dessas fontes foram originalmente programados;
 - b) de recursos livres;
- IV) até o limite do superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior.

§ 2º Ao Poder Legislativo, mediante resolução da Mesa Diretora da Câmara, abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) de sua despesa total fixada, com finalidade de suprir insuficiências de suas dotações orçamentárias, desde que seja indicada, como fonte de recursos, a anulação parcial ou total de dotações do próprio Poder Legislativo.

Capítulo IV **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 7º. Ficam atualizados, com base nos valores desta Lei, os valores de receitas, despesas, resultado primário e nominal.

Art. 8º. Autoriza transferência de fontes de recursos e, fixa o prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, para o chefe do Executivo Municipal decretar a programação financeira e o cronograma de desembolso das diversas unidades orçamentárias, conforme art. 8º da Lei Complementar Nº 101/2000, e regularizar a movimentação orçamentária ocorrida pela autorização contida no art. 38 da Lei Municipal nº 621/2024 (LDO).

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARCONE TAVARES DE LUNA
Prefeito Municipal



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - EXTRATO - EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:
01.04.01/2025****EXTRATO RESUMIDO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01.04.01/2025**

Após analisado o resultado do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01.04.01/2025**, o(a) Sr(a). **José Drivaldo de Oliveira**, Ordenador de Despesas do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado da adjudicação e Homologação para o CENTRO DE CONVIVÊNCIA MÃO AMIGA, inscrita sob o CNPJ nº 04.892.282/0001-30, **valor Global de R\$ 1.172.660,00 (um milhão, cento e setenta e dois mil, seiscentos e sessenta reais), em 02/05/2025. José Drivaldo de Oliveira**, Ordenador(a) de Despesas.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO - EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL - DEMAIS AVISOS:
2024.08.27.01/2025

EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE AURORA-CE, torna público o Extrato da Rescisão ao CONTRATO Nº 202409170001, em decorrência da **Pregão Eletrônico nº 2024.08.27.01**, Processo nº **00014.20240806/0003-00**: **CONTRATANTE**: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE AURORA-CE; **CONTRATADA**: EMANUEL VICTOR SILVA COSTA - ME (PONTUAL PONTO)- CNPJ sob o nº 35.567.728/0001-84; **DATA DA ASSINATURA DA RESCISÃO**: 30 de abril de 2025; **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**: Processo Administrativo de Pregão Eletrônico nº 2024.08.27.01, Processo nº 00014.20240806/0003-00; **OBJETO AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR COMPLETO E PERIFÉRICOS PARA COMPOSIÇÃO DE KIT BIOMÉTRICO UTILIZADO NO ATENDIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE CIN (CARTEIRA DE IDENTIDADE NACIONAL), SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO DE AURORA/CE. ASSINA PELO CONTRATADO**: EMANUEL VICTOR SILVA COSTA. **ASSINA PELO CONTRATANTE**: João Paulo Pinto do Nascimento; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A presente RESCISÃO AMIGÁVEL fundamenta-se no Art. 137, incisos VIII, e art. 138, II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração”; da Lei 14.133/21. AURORA-CE, 30 de abril de 2025. **João Paulo Pinto do Nascimento**, ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO.



EQUIPE DE GOVERNO

Marcone Tavares de Luna
Prefeito

Glória Maria Ramos Tavares
Vice-prefeito(a)

Osasco de Souza Goncalves
Presidente(a) da Câmara Câmara - CM

Raquel Leite Torquato Grangeiro
Controlador Geral - CGM

José Nanda Bezerra
Procurador(a) do Município - PGM

Maria Aline do Nascimento Macedo
Chefe de Gabinete - GAB

Jose Drivaldo de Oliveira
Secretário(a) - SESAU

Cicera Edana Tavares Luna
Secretário(a) - SEDUC

Emércia Maria Gonçalves Ribeiro dos Santos
Secretário(a) - STDS

João Paulo Pinto do Nascimento
Secretário(a) - SEFIN

Mauro Tavares de Luna
Secretário(a) - SEGOGES

Jose Airton Saraiva Calixto
Secretário(a) - SEAGRI

Silvio Bezerra Benício
Secretário(a) - SEJUVES

Erik Wesley Leite Gonçalves
Secretário(a) - SECULT

Erieudes Braulino Leite Ferreira
Secretário(a) - SETRAN

Francisco Alex Felipe de Oliveira
Secretário(a) - SEINFRA

João Bandeira Filho
Secretário(a) - SEMARH

